

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN/SAP.CVN.ACP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 0026600493/2025/PMJ

Objeto: Chamamento Público de peessoas físicas ou pessoas jurídicas, na modalidade MECENATO, para firmar Termo de Compromisso Cultural, que objetivem projetos culturais considerados relevantes para o desenvolvimento da cidade, a partir da captação de recursos autorizada junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU.

ESCLARECIMENTO:

- **Recebido em 15/10/2025 às 10h32min**

Questionamento: *"Gostaria de tirar uma dúvida sobre o proponente ser filho de professor. Poderia inscrever projeto ou é vedado?"*.

Resposta: Conforme disposição contida na alínea "c" do Art. 74 do Decreto Municipal nº 49.237, de 25 de julho de 2022:

*"Art. 74 É vedada a apresentação de propostas dos projetos culturais:
(...)*

c) servidor público da administração pública municipal ou de suas unidades indiretas, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau."

E contida no subitem 2.1.2 do Edital, do Item 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, o qual versa que:

"2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

*2.1 Não poderão participar deste Chamamento Público os interessados que:
(...)*

2.1.2 Que tenham pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado que, respectivamente, seja ou tenha como dirigentes, administradores, controladores ou membros de seus conselhos servidor público municipal em cargo comissionado, funções gratificadas ou de suas unidades indiretas, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; e servidor público da administração pública municipal ou de suas unidades indiretas, bem como seus respectivos

cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau."

Orienta-se que os proponentes deverão observar as disposições contidas no Decreto Municipal 49.237/2022, que regulamenta a Lei do SIMDEC.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27166189** e o código CRC **3A988CCB**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

25.0.192171-7

27166189v5